

DECISÃO COREN-RJ Nº 504/2018

Altera salários de cargos existentes no COREN-RJ.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren/RJ, no uso de suas atribuições conferidas na Resolução Cofen nº 242/2000, que aprova o Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de cargos às áreas internas do COREN-RJ visando otimizar a estrutura funcional;

CONSIDERANDO o deliberado pela Presidência;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira e que a adequação proposta não ultrapassa os limites de criação de 40% dos cargos em comissão em relação ao quadro funcional, conforme prevê a Resolução do COFEN nº566/2017.

DECIDE:

Art. 1º - O cargo em comissão de GERENTE DE FISCALIZAÇÃO passa a ter a remuneração de R\$ 15.618,14 (quinze mil, seiscentos e dezoito reais e quatorze centavos);

Art. 2º - A função gratificada de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, passa a ter o valor de R\$6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais);

Art. 3º - Os empregados públicos do quadro efetivo do COREN-RJ, que venham a ocupar cargo em comissão farão jus à remuneração integral do emprego efetivo, acrescido, a título de gratificação, de 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao cargo comissionado;

Art. 4º - Esta decisão entrará em vigor, produzindo efeitos administrativos e financeiros na data da sua assinatura.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2019.

Ana Lucia Telles Fonseca
Presidente
COREN-RJ nº 21.039

Glauber José de Oliveira Amancio
Primeiro Secretário
COREN-RJ nº 296.606